

## LEI Nº 306, DE 27 DE JUNHO DE 2005.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2005.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2005, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 195.000,00** (Cento e noventa e cinco mil reais), para aquisição de Imóveis, dentro das seguintes classificações Programáticas e Dotações Orçamentárias:

### **0900 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

#### **0901 – Seção de Administração**

23.122.0005.2.025 – Incentivo a Indústria, Comércio e do Turismo.

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis	01000	R\$	<b>195.000,00</b>
----------------------------------	-------	-----	-------------------

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, o disposto no item III, parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação Orçamentária:

### **0900 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

#### **0901 – Seção de Administração**

22.661.0020.1.007 – Construção de Barracões Industriais

4.4.90.51 – 534 – Obras e Instalações	01000	R\$	195.000,00
---------------------------------------	-------	-----	------------

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 27 de junho de 2005.

**ROGÉRIO GALLINA**  
Prefeito Municipal

